



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 131 | 2024 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 21 | MARÇO | 2024



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DIONEIDE DIAS FEITOZA

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE CAJAZEIRAS-PB (SEMA) LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA DE 150 ANIMAIS - FASE: PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO NO DOM - NOME DO BENEFICIÁRIO: DIONEIDE DIAS FEITOZA - LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SÃO FRANCISCO - ZONA RURAL - CEP: 58900-000, CAJAZEIRAS-PB. FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SEMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO ORGANIZADORA DA CAMPANHA IPTU PREMIADO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO EDITAL DE SORTEIO – CAMPANHA “IPTU PREMIADO”

A Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, através da **COMISSÃO ORGANIZADORA DA CAMPANHA IPTU PREMIADO**, constituída através da **Portaria Nº 05/2023/PMC/SGAP**, torna pública a presente alteração ao edital de sorteio da campanha IPTU PREMIADO, publicado em 07 de agosto de 2023;

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Considerando as adversidades enfrentadas nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023 no que tange à aquisição das motocicletas destinadas à premiação da campanha, devido à persistente dificuldade histórica na realização de licitações dessa natureza no município, somado à finalmente bem sucedida celebração do contrato administrativo 106/2023-CPL decorrente do Pregão Presencial nº 001/2023, devido à indisponibilidade por parte da concessionária, bem como ao vencimento e à impossibilidade de prorrogação para o exercício atual, opta-se por revisar o item 5.5, conforme disposto no item 8.2, com a seguinte redação:

Onde se lê:	Leia-se:
5.5. Os prêmios que compõem a Campanha <u>não</u> poderão ser convertidos em dinheiro para os ganhadores;	5.5. Os prêmios que compõem a Campanha poderão convertidos em dinheiro para os ganhadores, <u>caso eles optem por essa forma de recebimento;</u>

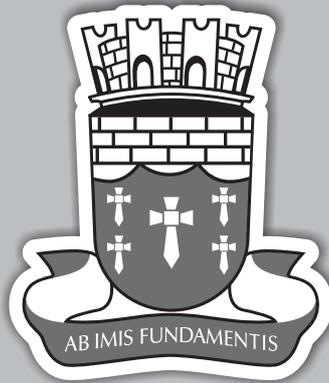
Inclui novo item:

5.5.1. O valor a ser pago aos ganhadores será o mesmo estabelecido no contrato de aquisição das motocicletas, R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais) por unidade.

1.2. Ficam mantidas as demais condições estabelecidas no edital.

Cajazeiras/PB, 21 de março de 2024.

RENATO FILGUEIRA ALVES
Presidente da Comissão Organizadora
PORTARIA Nº 05/2023/PMC/SGAP



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

